



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**



LEI Nº. 1912/2013

**APROVA CONVÊNIO E REVOGA O
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI
1900/2013.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre o Município de Nova Era e a CODEMIG – Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1900/2013.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, de 20 de junho de 2013.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 20/06/2013